LEI Nº 2.978, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre inclusão de meta no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2018-2021, na Lei nº 2.790/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2021, na Lei 2.969/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.790, de 31 de outubro de 2017, o qual dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2018 a 2021, incluindo nova meta, conforme abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
...
Principais Metas:
...

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
		2018	2019	2020	2021
Programa Emergencial Apoio ao Produtor Rural - Lei nº 2974/2021	Programa	-	-	-	01

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I na Lei Municipal n.º 2.969/2020, de 08 de outubro de 2020 (LDO/2021), o qual dispõe sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para 2021, incluindo nova meta, conforme abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
...
Principais Metas:
...

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
Programa Emergencial Apoio ao Produtor Rural - Lei nº 2974/2021	Programa	01

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 17 de março de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal